MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ LOCAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR HORA	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	3	UNID	TRANSMISSÃO DE JOGO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.	R$ 749,44	R$ 2.248,32
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 2.248,32**

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

01) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento.

02) A contratada obriga-se a prestar o serviço acima descrito atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

03) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04) A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, **inclusive equipamentos e equipe técnica** necessários para a perfeita execução do objeto.

05) Os jogos a serem transmitidos serão realizados no Ginásio Municipal Otto Avelino Kuhn.

06) O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.
07) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação,** nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02.
08) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

06.07.2.612 – 215 – MANUTENÇÃO DO CMD;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia **08/08/2025** no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 04 de agosto de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal